

**LEI Nº 3.639, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DE CONTRATAÇÕES  
TEMPORÁRIAS DE PESSOAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até o dia 31 de julho de 2017, o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pela [Lei nº 3.508, de 09 de junho de 2015](#).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

**GUERINO LUIZ ZANON**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
**Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Linhares.